

ACORDO MODIFICATIVO

Entre:

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP**, representada pelo seu Presidente Sr. Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes com poderes para outorgar o acto, doravante designada de “ARS”;

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo Manuel Teixeira, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de “ACSS”;

E

O **CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, EPE**, como segundo outorgante, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sra. Dra. Teresa Maria da Silva Sustelo, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de “Centro Hospitalar”;

Cláusula 1ª

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes modificam o Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em Outubro de 2007.

2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em Outubro 2007, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º3 deste último.

Celebrado aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2009.

PRIMEIROS OUTORGANTES

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar Lisboa Central

ANEXO I

Cláusulas específicas de financiamento para o ano 2009

Cláusula 1ª

Produção contratada

O Centro Hospitalar obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respectivos Apêndices.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção base contratada, o Centro Hospitalar, no ano de 2009, receberá o valor de 238.090.505,86 €.
2. As actividades do Centro Hospitalar são remuneradas em função da valorização dos actos e serviços efectivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.
3. A produção do internamento e do ambulatório médico e cirúrgico, classificada em GDH, é ajustada pelos índices de *case-mix* constantes do Apêndice I.
4. A remuneração e pagamento da produção contratada regem-se por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Custos fixos e produção marginal

1. Sempre que os volumes da produção realizada pelo Centro Hospitalar na urgência forem inferiores aos contratados, o SNS assume o pagamento de cada unidade não produzida pelo preço de 27,5% do preço contratado, valor correspondente a 50% dos custos fixos associados a esta produção.
2. Não há lugar a qualquer pagamento caso as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção.
3. Se o volume da produção realizada pelo Centro Hospitalar for superior ao volume contratado, assume o pagamento de cada unidade produzida acima deste volume, até ao limite máximo de 10%, ao preço marginal que corresponde a: 44% do preço contratado para o internamento classificado em GDH médicos e GDH cirúrgicos urgentes, internamento de doentes crónicos e permanência em lar dos IPO; a 58% do preço contratado para a consulta e serviço domiciliário; a 45% do preço contratado para a urgência e, a 75 % do preço contratado para o hospital de dia e episódios de ambulatório classificados em GDH médicos.

4. Os episódios programados (internamento e ambulatório) classificados em GDH cirúrgicos não estão sujeitos às regras enunciadas no número anterior, sendo paga toda a produção realizada ao preço da Tabela do SIGIC (Anexo II), se o volume da produção realizada for superior ao volume contratado.

Cláusula 4ª

Valor de Convergência

O Centro Hospitalar receberá a importância de 39.735.341,54 € para compensar as obrigações no contexto do Serviço Nacional de Saúde.

Clausula 5ª

Incentivos Institucionais

Os incentivos institucionais serão atribuídos pelas ARS, no valor de 9.419.155,20 €, em função do cumprimento de objectivos de qualidade e eficiência institucionais, nos termos do Anexo III-A e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Planos de saúde

No âmbito do Plano Nacional de Saúde, o Centro Hospitalar receberá, se aplicável, os valores correspondentes aos planos de saúde especiais previstos no Apêndice II ao presente contrato-programa.

Cláusula 7ª

Programas específicos

1. O Centro Hospitalar receberá o valor correspondente à actividade resultante dos programas específicos constantes do Apêndice III.
2. Serão ainda pagos valores específicos destinados ao sistema de custeio no valor de 0,00 € e registo oncológico regional no valor de 0,00 €.

Cláusula 8ª

Pagamentos

1. O Centro Hospitalar receberá, mensalmente, a título de adiantamento, por conta dos pagamentos a efectuar durante o ano de 2009, a importância de 18.521.723.16 €, que será objecto de acerto de contas com a facturação emitida pelo Centro Hospitalar e conferida pela ACSS.
2. O Centro Hospitalar deverá enviar recibos dos valores correspondentes aos adiantamentos, sem

prejuízo do envio futuro de facturas.

3. A factura referente à produção marginal deverá ser apresentada durante o 1º trimestre de 2010.

Cláusula 9ª

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

1. O Centro Hospitalar autoriza desde já a dedução, por qualquer meio, ao valor do adiantamento mensal, da totalidade ou parte dos valores devidos por facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses.

2. A ACSS compromete-se a adicionar ao adiantamento por conta dos pagamentos o valor correspondente aos pagamentos referentes à facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses e tenham sido deduzidos às entidades contrapartes.

APÊNDICE I

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO

Ano 2009	ICM	Doentes Equivalentes		Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
		Nº	%			
1. Consultas Externas:						
Nº Primeiras Consultas Médicas				121,55 €	126.105,00	15.328.062,75 €
Nº Consultas Médicas Subsequentes				110,50 €	347.153,00	38.360.406,50 €
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,9571	17.710,00	93,00%	2.396,25 €	19.043,00	40.617.015,00 €
GDH Cirúrgicos	2,0572	9.605,00	98,12%	2.396,25 €	9.789,00	47.348.476,63 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	2,0572	5.193,00	98,12%	2.396,25 €	5.293,00	25.599.233,64 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				247,05 €		0,00 €
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				85,22 €		0,00 €
Doentes Crónicos Ventilados				293,91 €	1.464,00	430.284,24 €
Doentes Crónicos de Hansen				85,22 €		0,00 €
Doentes Crónicos da Pneumologia				85,22 €		0,00 €
Valor Total do Internamento						113.995.009,51 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório						
GDH Cirúrgicos	0,6267			2.396,25 €	10.269,00	15.421.264,09 €
GDH Médicos	0,1614			2.396,25 €	8.176,00	3.162.106,84 €
Valor dos GDH de Ambulatório						18.583.370,93 €
4. Urgências						
Atendimentos				137,92 €	205.893,00	28.396.762,56 €

APÊNDICE I (continuação)

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO

Ano 2009	ICM	Doentes Equivalentes		Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
		Nº	%			
5. Sessões em Hospital de Dia						
Hematologia				368,28 €	4.680,00	1.723.550,40 €
Imuno-Hemoterapia				368,28 €	3.206,00	1.180.705,68 €
Infecciologia				517,64 €	2.531,00	1.310.146,84 €
Psiquiatria				38,26 €	1.296,00	49.584,96 €
Outras				25,27 €	9.506,00	240.216,62 €
Valor Total do Hospital de Dia						4.504.204,50 €
6. Diálise:						
Hemodiálise						
Semana/doente				547,94 €	0,00	0,00 €
Díálise Peritoneal						
Semana/doente				547,94 €	0,00	0,00 €
7. IG até 10 semanas						
Medicamentosa						
N.º IG				341,00 €	159,00	54.219,00 €
Cirúrgica						
N.º IG				444,00 €	21,00	9.324,00 €
8. Planos de Saúde:						
VIH/Sida						
Novos doentes em tratamento ambulatorio				11.040,00 €	150,00	1.656.000,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				41,80 €		0,00 €
Protocolo II				71,60 €		0,00 €

APÊNDICE I (continuação)

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO

Ano 2009	ICM	Doentes Equivalentes		Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
		Nº	%			
9. Serviços Domiciliários						
N.º de visitas				41,53 €	2.396,00	99.505,88 €
10. Lar (IPO)						
Dias de Estadia				78,98 €		0,00 €
11. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						5.273.432,61 €
Internos						2.411.052,42 €
Incentivos institucionais						9.419.155,20 €
Valor de Convergência						39.735.341,54 €
Valor Total do Contrato						277.825.847,40 €

APÊNDICE II

PLANO NACIONAL DE SAÚDE

Planos de acção:

- VIH/SIDA
- Diagnóstico pré-natal
- Área oncológica
- Cuidados Continuados Integrados

APÊNDICE III

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Ajudas Técnicas

Assistência Médica no Estrangeiro

Assistência na área da Saúde Mental prestada por Ordens Religiosas

Convenções Internacionais

Diagnóstico da Retinopatia Diabética

Doenças Lisossomais de Sobrecarga

Incentivos aos Transplantes

ANEXO II

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INSCRITOS PARA CIRURGIA – SIGIC

O Centro Hospitalar obriga-se ao cumprimento das regras previstas no âmbito do SIGIC, bem como a prestar todas as informações às entidades nele envolvidas.

O Centro Hospitalar obriga-se ainda a assegurar a operacionalidade dos equipamentos informáticos destinados à inscrição da informação necessária à gestão do SIGIC e à transferência de dados para o Sistema Informático de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC).

Cláusula 1ª

1. A prática em desconformidade com o Regulamento do SIGIC determina, por dia nos incumprimentos de prazo e por ocorrência nas restantes situações, as seguintes penalizações:

a) 10% quando se verificar o incumprimento de prazos ou a prática de uma desconformidade com o Regulamento do SIGIC;

b) 50% quando se verificar a prática de uma desconformidade grave.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por desconformidade grave:

a) Falhas no processamento do sistema que interfiram com gravidade na saúde do utente ou na actividade dos prestadores de cuidados médicos — não execução dos exames e consultas pré-operatórias, quando necessárias;

b) Erros nos dados que induzam danos nos doentes ou que interfiram com gravidade no regular funcionamento do SIGIC - dados administrativos, codificação, datas, outros;

c) Não entrega de documentos requeridos aquando da transferência ou devolução do utente e quando solicitados pela UCGIC ou URGIC;

d) Execução de procedimentos cirúrgicos não propostos sem justificação válida;

e) Recusa de um procedimento cirúrgico disponibilizado pela entidade quando indevidamente justificado.

f) As que como tal estejam expressamente identificadas no regulamento do SIGIC.

3. O valor de referência para cálculo das penalizações é o preço base de uma unidade de produção da linha de internamento cirúrgico programado.

Cláusula 2ª

1. O pagamento da produção base realizada é efectuado nos termos previstos na cláusula segunda do Anexo I do contrato-programa.
2. O pagamento da produção marginal realizada nas linhas de internamento cirúrgico programado (episódios de GDH cirúrgicos de internamento e de ambulatório que excedem a produção base) é efectuado de acordo com a Tabela de Preços em vigor para pagamento da produção a realizar no âmbito do SIGIC por entidades públicas e privadas, com a adaptação prevista na cláusula seguinte (cláusula 3ª deste Anexo).
3. Ao pagamento da produção são descontadas as penalizações, nos termos da informação prestada pela UCGIC às ARS.

Cláusula 3ª

A remuneração ao Centro Hospitalar referente à produção cirúrgica marginal é acrescida, no caso de se verificarem intervenções com múltiplos procedimentos independentes (que poderiam ser executados em episódios cirúrgicos distintos), simultâneos ou consecutivos, que decorram num mesmo episódio cirúrgico, de um valor correspondente a 45% do preço do GDH do episódio.

ANEXO III - A

OBJECTIVOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Áreas	Indicadores	Objectivo (2009)
Objectivos Nacionais		
A. Qualidade e serviço	A.1 Taxa de reinternamentos nos primeiros cinco dias (%)	1,7 %
	A.2 Nº profissionais envolvidos em programas de formação na área de controlo e infeção	10 %
B. Acesso	B.1 Nº doentes Referenciados para RNCC/Nº doentes saídos nas especialidades de medicina interna, cirurgia geral e ortopedia (%)	3,0 %
	B.2 Peso das primeiras consultas médicas no total de consultas médicas	26,4%
C. Desempenho assistencial	C.1 Peso da cirurgia do ambulatório no total de cirurgias programadas (%)	45,0%
	C.2 Demora média (dias)	9,1
D. Desempenho económico-financeiro	D.1 Custo unitário por doente padrão	6.763 €
	D.2 Resultado Operacional (€)	-30.667.803 €
Objectivos Regionais		
E. Desempenho económico-financeiro	E.1 Consumos	3,9%
	E.2 Fornecimentos Serviços Externos	0,2%
	E.3 Custos com Pessoal	2,9%
	E.4 Compras	3,3%
F. Outros objectivos regionais a fixar	F.1 Percentagem 1 ^ª s Consultas Oftalmologia	27,0 %
	ORL	32,0 %
	F.2 Tempo Médio de Espera do Hospital	< 160 dias
	F.3 Tempo Médio de Espera de cada Especialidade	< 210 dias
	F.4 0% Doentes Oncológicos em LIC	> 3 meses
F.5 0% Doentes em LIC	> 24 meses	

Nota:

Articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - O Centro Hospitalar está obrigado ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 7.ª e 8.ª do Contrato-Programa assinado para o triénio 2007-2009, de venho garantir a correcta e a adequada articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, nos termos da lei e das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde nessa matéria.

ANEXO IV

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 41/2007, DE 24 DE AGOSTO

O Centro Hospitalar compromete-se a implementar e cumprir os Tempos Máximos de Resposta Garantidos para o acesso aos cuidados de saúde estabelecidos na Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho, e na Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro, aprovadas ao abrigo do nº 1 do artigo 3º da Lei n.º 41/2007 de 24 de Agosto.

APÊNDICE IV (1 de 2)

ORÇAMENTO ECONÓMICO – CUSTOS E PERDAS

Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE	Valor Estimado 2008	Valor Contratualizado 2009	% Var 2009 / 2008
612-Mercadorias			0,0%
616-Matérias de consumo	111.082.418,0 €	115.368.253,0 €	3,9%
6161-Produtos Farmacêuticos	77.919.956,4 €	81.036.754,7 €	4,0%
61611-Medicamentos	69.514.281,2 €	72.294.852,5 €	4,0%
61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos	8.405.675,2 €	8.741.902,2 €	4,0%
6162-Material consumo clínico	31.492.354,4 €	32.594.586,8 €	3,5%
6163-Produtos alimentares	71.396,5 €	74.252,4 €	4,0%
6164-Material consumo hoteleiro	385.484,2 €	400.903,6 €	4,0%
6165-Material consumo administrativo	690.867,6 €	718.502,3 €	4,0%
6166-Material manutenção e conservação	515.091,7 €	535.695,4 €	4,0%
6169-Outro material de consumo	7.267,2 €	7.557,9 €	4,0%
Sub-Total	111.082.418,0 €	115.368.253,0 €	3,86%
% S/ Total Geral	28,89%	29,54%	2,23%
6211-Assistência ambulatoria			0,0%
6212-Meios complementares diagnóstico			0,0%
62121-Patologia clínica			0,0%
62122-Anatomia patológica			0,0%
62123-Imagiologia			0,0%
62124-Cardiologia			0,0%
62125-Electroencefalografia			0,0%
62126-Medicina nuclear			0,0%
62127-Gastroenterologia			0,0%
62128-Pneumologia/Imunoalergologia			0,0%
62129-Outros			0,0%
6213-Meios complementares terapêutica			0,0%
62131-Hemodálise			0,0%
62132-Medicina física e reabilitação			0,0%
62133-Litotricia			0,0%
62139-Outros			0,0%
6214-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
6215-Internamentos			0,0%
6216-Transporte de doentes			0,0%
6217-Aparelhos complementares de terapêutica			0,0%
6218-Trabalhos executados no exterior	5.906.044,5 €	5.032.769,4 €	-14,8%
62181-Em entidades do M. Saúde	1.104.533,2 €	1.087.965,2 €	-1,5%
621811-Assistência ambulatoria	4.878,5 €	4.805,3 €	-1,5%
621812-Meios complementares de diagnóstico	772.984,9 €	761.390,1 €	-1,5%
621813-Meios complementares de terapêutica	319.934,6 €	315.135,6 €	-1,5%
621814-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
621815-Internamentos e transporte de doentes	2.217,4 €	2.184,1 €	-1,5%
621819-Outros trabalhos executados no exterior	4.517,8 €	4.450,0 €	-1,5%
62189-Em outras entidades	4.801.511,3 €	3.944.804,2 €	-17,8%
621891-Assistência ambulatoria	28.495,9 €	28.068,5 €	-1,5%
621892-Meios complementares diagnóstico	1.320.557,9 €	1.300.749,5 €	-1,5%
621893-Meios complementares terapêutica	623.300,2 €	613.950,7 €	-1,5%
621894-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
621895-Internamentos e transporte de doentes	2.421.036,7 €	1.600.036,7 €	-33,9%
621896-Aparelhos complementares de terapêutica	18.122,6 €	17.850,8 €	-1,5%
621897-Assistência no estrangeiro	389.948,1 €	384.098,9 €	-1,5%
621898-Termalismo social			0,0%
621899-Outros trabalhos executados no exterior	49,9 €	49,2 €	-1,5%
6219-Outros subcontratos			0,0%
Sub-Total	5.906.044,5 €	5.032.769,4 €	-14,79%
% S/ Total Geral	1,54%	1,29%	-16,12%

APÊNDICE IV (2 de 2)

ORÇAMENTO ECONÓMICO – CUSTOS E PERDAS

Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE	Valor Estimado 2008	Valor Contratualizado 2009	% Var 2009 / 2008
6221-Fornecimentos e serviços I	4.126.559,8 €	4.229.723,8 €	2,5%
6222-Fornecimentos e serviços II	2.098.810,2 €	2.151.280,5 €	2,5%
6223-Fornecimentos e serviços III	29.386.225,0 €	30.120.880,6 €	2,5%
6229-Outros fornecimentos e serviços	2.397.732,5 €	2.457.675,8 €	2,5%
Sub-Total	38.009.327,5 €	38.959.560,7 €	2,5%
% S/ Total Geral	9,89%	9,97%	0,89%
63-Transf. correntes conced. e prest. sociais			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
641-Remunerações dos órgãos directivos	565.550,0 €	581.951,0 €	2,9%
642-Remunerações de pessoal	158.473.063,0 €	163.899.168,0 €	3,4%
6421-Remunerações base do pessoal	103.082.140,0 €	108.478.496,0 €	5,2%
64211-Pessoal Quadros - Reg. Função Púb.	73.594.799,6 €	77.474.539,5 €	5,3%
64212-Pessoal com contrato a termo certo	4.897.189,9 €	5.142.049,3 €	5,0%
64213-Pessoal em qualquer outra situação	8.925.993,2 €	9.372.292,8 €	5,0%
64214-Pess. Quadros-Reg. Cont. Ind. Trab.	15.664.157,4 €	16.489.614,3 €	5,3%
6422-Suplementos de remunerações	36.157.155,7 €	35.162.811,0 €	-2,8%
64221-Trabalho extraordinário	19.592.680,0 €	17.633.412,0 €	-10,0%
642211-Horas extraordinárias	17.040.000,0 €	15.296.000,0 €	-10,2%
642212-Prevenções	2.552.680,0 €	2.337.412,0 €	-8,4%
64222-Trabalho em regime de turnos	9.213.690,0 €	9.600.664,0 €	4,2%
642221-Noites e suplementos	9.213.690,0 €	9.600.664,0 €	4,2%
642222-Subsídio de turno			0,0%
64223-Abono para falhas	3.036,6 €	3.312,5 €	9,1%
64224-Subsídio de refeição	6.091.263,5 €	6.554.762,8 €	7,6%
64225-Ajudas de custo	67.718,4 €	73.871,8 €	9,1%
64226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.			0,0%
642281-PECLEC/SIGIC	624.207,5 €	680.927,8 €	9,1%
642282/9-Outros Suplementos	564.559,8 €	615.860,1 €	9,1%
6423-Prestações sociais directas	1.082.867,3 €	1.181.265,0 €	9,1%
6424-Subsídios de férias e de Natal	18.150.900,0 €	19.076.596,0 €	5,1%
643-Pensões	10.245.000,0 €	11.597.340,0 €	13,2%
645-Encargos sobre remunerações	20.580.000,0 €	21.979.440,0 €	6,8%
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	228.451,2 €	237.536,4 €	4,0%
647-Encargos sociais voluntários	24.535,8 €	25.511,6 €	4,0%
648-Outros custos com pessoal	1.512.760,1 €	1.397.123,1 €	-7,6%
Sub-Total	191.629.360,1 €	199.718.070,0 €	4,22%
% S/ Total Geral	49,84%	51,13%	2,59%
65-Outros custos e perdas operacionais	457.628,0 €	228.814,0 €	-50,0%
% S/ Total Geral	0,12%	0,06%	-50,78%
66-Amortizações do exercício	11.394.517,0 €	11.451.489,6 €	0,5%
% S/ Total Geral	2,96%	2,93%	-1,07%
67-Provisões do exercício	378.639,9 €	372.639,9 €	-1,58%
% S/ Total Geral	0,1%	0,1%	-3,13%
68-Custos e perdas financeiras	25.158,1 €	3.872.314,9 €	15.291,92%
% S/ Total Geral	0,01%	0,99%	15.050,71%
69-Custos e perdas extraordinários	25.570.071,0 €	15.570.071,0 €	-39,11%
% S/ Total Geral	6,65%	3,99%	-40,06%
TOTAL GERAL	384.453.164,1 €	390.573.982,5 €	1,59%

APÊNDICE IV

ORÇAMENTO ECONÓMICO – PROVEITOS E GANHOS

Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE	Valor Estimado 2008	Valor Contratualizado 2009	% Var 2009 / 2008
711-Vendas	1.500,0 €		-100,0%
712-Prestações de serviços	327.933.923,3 €	321.676.628,8 €	-1,9%
7121-Internamento	124.864.823,9 €	133.815.525,4 €	7,2%
7122-Consulta	54.743.336,0 €	56.124.835,3 €	2,5%
7123-Urgência/SAP	32.614.656,9 €	32.929.066,6 €	1,0%
7124-Quartos particulares			0,0%
7125-Hospital de dia	7.659.855,4 €	4.504.204,5 €	-41,2%
7126-Meios comp. de diagnóstico e terapêutica	12.693.628,0 €	12.947.500,6 €	2,0%
71261-De diagnóstico	10.752.446,0 €	10.967.494,9 €	2,0%
71262-De terapêutica	1.941.182,0 €	1.980.005,6 €	2,0%
7127-Taxas moderadoras	2.832.202,9 €	2.971.393,2 €	4,9%
7128-Outras Prestações de Serviços de Saúde	91.493.730,2 €	77.343.388,4 €	-15,5%
71281-Serviço domiciliário	27.908,2 €	114.284,3 €	309,5%
71282-GDH de Ambulatório	12.412.096,7 €	19.698.243,0 €	58,7%
71283-Programas verticais	18.569.294,0 €	8.353.324,4 €	-55,0%
71284-Plano de convergência	60.411.081,3 €	49.154.496,7 €	-18,6%
71289-Outras prestações serviços de saúde	73.350,0 €	23.040,0 €	-68,6%
7129-Outras prestações de serviços	1.031.690,0 €	1.040.715,0 €	0,9%
Sub-Total	327.935.423,3 €	321.676.628,8 €	-1,91%
% S/ Total Geral	91,98%	90,25%	-1,88%
72-Impostos e taxas			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
73-Proveitos suplementares	694.759,8 €	5.084.164,8 €	631,79%
% S/ Total Geral	0,19%	1,43%	632,0%
74-Transf. e subsídios correntes obtidos	6.028,2 €		-100,0%
741-Transferências-Tesouro			0,0%
742-Transferências correntes obtidas	6.028,2 €		-100,0%
7421-Da ACSS			0,0%
7422-Do PIDDAC			0,0%
7423-Do FSE	6.028,2 €		-100,0%
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas			0,0%
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos			0,0%
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades			0,0%
Sub-Total	6.028,2 €		-100,0%
% S/ Total Geral	0,0%		-100,0%
75-Trabalhos para a própria entidade			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	9.688.090,1 €	13.703.000,0 €	41,4%
762-Reembolsos	9.481.096,4 €	13.409.000,0 €	41,4%
763-Produtos de fabricação interna			0,0%
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado	95.112,1 €	40.164,0 €	-57,8%
769-Outros	111.881,6 €	253.836,0 €	126,9%
Sub-Total	9.688.090,1 €	13.703.000,0 €	41,44%
% S/ Total Geral	2,72%	3,84%	41,48%
78-Proveitos e ganhos financeiros	2.280.322,5 €	2.701.298,0 €	18,46%
% S/ Total Geral	0,64%	0,76%	18,5%
79-Proveitos e ganhos extraordinários	15.934.090,0 €	13.269.136,0 €	-16,72%
% S/ Total Geral	4,47%	3,72%	-16,7%
TOTAL GERAL	356.538.713,9 €	356.434.227,6 €	-0,03%